

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0182/88

INTERESSADO : Pedro Domingos Tavares

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Administração de Produção" na FAE de São João da Boa Vista.

RELATOR : Consº Joaquim Pedro de Souza Campos

PARECER CEE Nº 392/88

CTG"D" APROVADO EM 04.05.88

COMUNICADO AO PLENO EM 18.05.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade dá Administração e Economia de São João da Boa Vista, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (Art. 4º I ,11), 17/82 e 10/86, indica Pedro Domingos Tavares, bacharel em Administração, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 19.2.88, a disciplina "Administração de Produção", do Curso e Departamento de Administração em substituição ao Prof. João Batista de Freitas, aprovado pelo Parecer CEE nº 1420/84, que deixou de exercer suas funções junto a essa Faculdade por motivo de mudança de residência.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de bacharel em Administração, expedido, em 1985, pela Faculdade proponente, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicado (c/h : 120).

Concluiu, em 1987, Curso de Pós-Graduação "lato sensu", especialização e aperfeiçoamento, em Engenharia de Produção (c/h total : 540) nas Faculdades "São Judas Tadeu" durante o qual estudou as disciplinas Planejamento e Controle da Produção e Métodos Matemáticos em Engenharia de Produção, e freqüentou, em dezembro de 1987 e janeiro e fevereiro do corrente ano, aulas das disciplinas Administração da Produção e Planejamento e Controle Financeiro, do Programa de Estudos Pós-Graduados, em nível de especialização, em Gestão Empresarial, ministradas na FAE de São João da Boa Vista.

Exerce , atualmente, o cargo de Diretor de Engenharia Industrial da Elfusa-Geral de Eletrofusão Ltda, em São João da Boa Vista, onde se desenvolve, nos departamentos sob sua responsabilidade, "produção contínua e intermitente".

Segundo grade horária, dedica às atividades inerentes a esse cargo 40(quarenta) horas semanais e desempenha funções docentes apenas na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 4 (quatro)aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Pedro Domingos Tavares, para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Administração de Produção", na Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo , 21 de Abril de 1988.

a) Consº Joaquim Pedro de Souza Campos

Relator

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Newton César Balzan, Joaquim Pedro de Souza Campos, Moacyr Expedito M. Vaz. Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.05.88

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente